

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) N.º 02/2014

Dispõe sobre o Programa Institucional "Produtividade em Pesquisa" no âmbito da Universidade Federal do Tocantins.

O Egrégio Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade Federal do Tocantins – UFT, reunido em sessão ordinária no dia 26 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir o Programa Institucional "Produtividade em Pesquisa da UFT" para os servidores (professores e técnicos administrativos) doutores integrantes deste Programa e conferir outras providências, conforme anexo a esta Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 26 de fevereiro de 2014.

**Prof. Márcio Silveira**Presidente

emc.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Anexo à Resolução n.º 02/2014 do Consuni

# NORMATIVA PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS REFERENTE AO PROGRAMA INSTITUCIONAL "PRODUTIVIDADE EM PESQUISA UFT"

# CAPÍTULO I

### Da Caracterização do Programa

- **Art. 1º.** O Programa Institucional Produtividade em Pesquisa contempla a concessão de bolsa e auxílio financeiro para servidores docentes e técnicos administrativos com relevante produção científica.
- § 1°. A bolsa institucional tem como objetivo apoiar os servidores doutores com relevante produção em todas as áreas de conhecimento e será pautada na produtividade acadêmica.
- § 2°. O auxílio financeiro será concedido a servidores bolsistas produtividade do CNPq, conforme editais específicos disponibilizados de acordo com orçamento da instituição.
- Art. 2º. O Programa Institucional Produtividade em Pesquisa tem como escopo incentivar os servidores doutores que já desenvolvem pesquisas, que tenham sido aprovados no seu mérito, reconhecendo e valorizando a produção científica e o desempenho dos pesquisadores que contribuem para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, assim como induzir os servidores doutores a submeterem projetos aos Editais do CNPq para obtenção de bolsas nas modalidades "Produtividade em Pesquisa" (PQ) e "Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora" (DI).
- **Art. 3º** As bolsas terão vigência determinada pelo edital específico e serão ofertadas conforme a disponibilidade orçamentária anual da Universidade Federal do Tocantins.

**Art. 4°.** A elaboração do Edital de seleção para concessão de bolsas e auxílios financeiros aos servidores doutores será de responsabilidade do Conselho Técnico-científico, vinculado à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

**Art. 5º** Ao término da vigência de cada edital será apresentado à Pró-reitoria de pesquisa e pós-graduação um Relatório de avaliação dos resultados a ser aprovado pela Câmara de pesquisa e pós-graduação, contemplando as obrigações e produções científicas assumidas pelos beneficiados pelas bolsas ou auxílios financeiros.

Palmas, 26 de fevereiro de 2014.